



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº 002/ 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.127, DE 30 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Art.35 da Lei Municipal nº 1.127, de 30 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 3 (três) membros efetivos e suplente, dentre servidores estáveis do Poder Legislativo, sendo 2 (dois) designados pelo Presidente da Câmara, 1 (um) indicado pelo sindicato dos Servidores Públicos Municipais e 1 (um) eleito entre os servidores efetivos, com a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho, de acordo com o disposto nesta Lei e em Ato.”

Art. 2º - Fica alterado o Art. 62 da Lei nº 1.127, de 30 de abril de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 62 A Comissão de Enquadramento será constituída por 3 (três) membros efetivos e suplente, dentre os servidores estáveis do Poder Legislativo e os critérios de escolha serão os mesmos da Comissão de Desenvolvimento Funcional especificados no art. 35 desta Lei.

§ 1º Os servidores entregarão ao Presidente da Câmara uma lista contendo os nomes de 03 (três) servidores estáveis e suplente, ocupantes, exclusivamente, de cargo efetivo, eleitos através de voto secreto pelos servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, cabendo ao Presidente a designação de 2 (dois) deles para integrar a Comissão de Enquadramento.

(...)





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 26 de janeiro de 2021.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO
Vice-Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 002/2021

Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, à qual altera a Lei Municipal nº 1.127, de 30 de abril de 2014, no artigo 35 e artigo 62.

A referida alteração altera o quantitativo de servidores que compõem a Comissão de Desenvolvimento Funcional e a Comissão de Enquadramento, buscando a melhor aplicabilidade da Lei no âmbito do Poder Legislativo, visto que hoje a Câmara Municipal, tem em seu quadro funcional apenas quatro servidores efetivos.

Diante do apresentado, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei, visto que é de grande importância para os servidores desta Casa.

Venda Nova do Imigrante - ES, 26 de janeiro de 2021.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO
Vice-Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

